



*Gabinete do Prefeito*

**PROJETO DE LEI Nº 1.393/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026.**

*“Fica Autorizado a abertura de crédito adicional de natureza Especial por Excesso de Arrecadação através de Termo de Compromisso Transferegov.br nº 039777/2025/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do ministério das cidades, representado pela Caixa econômica Federal, e o Município de Serra do Salitre/MG, com a Finalidade de Construção de Unidades Habitacionais de Moradias no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Serra do Salitre/MG, na forma que especifica e dá outras providências”.*

Câmara Municipal de Serra do Salitre  
 CARIMBO DE PROTOCOLO  
 Recebi em:  
 16/03/2026  
 Assinatura do Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial por Excesso de Arrecadação através do Termo de Compromisso Transferegov.br nº 039777/2025/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do ministério das cidades, representado pela Caixa econômica Federal, e o Município de Serra do Salitre/MG, com a Finalidade de Construção de Unidades Habitacionais de Moradias no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Serra do Salitre/MG, na contabilidade do Município de Serra do Salitre, no valor de R\$3.160.749,94 (Três milhões cento e sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo.		
Unidade	31 – Fundo Municipal de Assistência Social.		
Sub - Unidade	08 – Gestão de Programas – Projetos e Serviços.		
Função de Governo	16 – Habitação.		
Sub - Função	482 – Habitação Urbana.		
Programa	7016 – Projetos Habitacionais.		
Projeto/Atividades	<b>1.409 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte. 1.500.000	360.749,94
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	Fonte. 1.700.000	2.800.000,00
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>			<b>3.160.749,94</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte de recursos Excesso de Arrecadação através do Termo de



ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2029  
PREFEITURA DE  
**SERRA  
DO SALITRE**  
TRABALHANDO AINDA MAIS

**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.468.058/0001/20



Compromisso Transferegov.br nº 039777/2025/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA que entre si celebram a União, por intermédio do ministério das cidades, representado pela Caixa econômica Federal, e o Município de Serra do Salitre/MG, com a Finalidade de Construção de Unidades Habitacionais de Morádias no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Serra do Salitre/MG, serão realizados da seguinte forma:

- I. Por excesso de arrecadação no valor R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), Fonte de Recursos 1.700 – Ministério das Cidades e Fundo Nacional de Habitação – FNHIS – Programa Minha Casa Minha Vida.
- II. Por excesso de arrecadação no valor R\$ 360.749,94 (Trezentos e sessenta mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), Fonte de Recursos 1.500, e ou por dedução/Anulação de dotações orçamentárias.

**Art. 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual – PPA do Município de Serra do Salitre/MG para o período de 2026/2029, aprovado pela Lei nº 1.342/2025 de 26 de setembro de 2025, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026, aprovada pela Lei nº 1.336/2025 de 26 de junho de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais,  
em 11 de março de 2026.

IZAEL ALVES  
SILVA:576743109  
49

Assinado de forma digital  
por IZAEL ALVES  
SILVA:57674310949  
Dados: 2026.03.16 17:24:27  
-03'00'

**IZAEL ALVES SILVA**  
Prefeito Municipal